

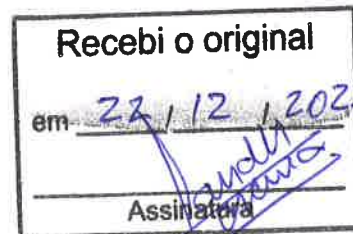


TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 69/2022

CONTRATO Nº 072/SLC/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.692/2017



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ERCON ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Doutor Virgílio de Mello Franco, nº 302, Vila Trujillo, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.152.604/0005-80, neste ato representada por seu Gerente de Contratos, Sr. Jander Fascina, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 072/SLC/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Corrige-se a importância financeira concedida relativa ao reajuste de 3,63% (três inteiros e sessenta e três centésimos por cento), formalizado pelo Apostilamento datado de 10 de julho de 2019, para **R\$ 217.221,73 (duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)**, resultante da aplicação do índice sobre o saldo de R\$ 5.984.069,75 (cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) ao invés de R\$ 6.343.249,82 (seis milhões, trezentos e quarenta e três reais, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

1.2 Reembolsa-se ao SAAE a importância financeira de **R\$ 13.478,78 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, relativo ao pagamento de reajuste retroativo, correspondente a aplicação do índice na soma das Notas Fiscais nº 12 a 19, correspondendo a R\$ 96.883,98 (noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), visto que a cobrança, por meio da Nota Fiscal nº 22, foi no valor de R\$ 110.362,76 (cento e dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. – Corrige-se o valor informado na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Aditamento nº 86/2019, para **R\$ 3.340.221,60 (três milhões, trezentos e quarenta mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, ao invés de R\$ 3.313.725,00 (três milhões, trezentos e treze mil, setecentos e vinte e cinco reais), em decorrência do reajuste dos valores unitários em 2,98 % (dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento) para cada item do contrato, aplicados para a estimativa de consumo no período de 08 (oito) meses, sendo respectivamente para leitura e corte/religação o valor de R\$ 2.097.600,00 (dois milhões, noventa e sete mil e seiscentos reais) e R\$ 1.242.621,60 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

2.2. No valor do período de 08 (oito) meses de prorrogação está incluído o valor de R\$ 91.032,00 (noventa e um mil e trinta e dois reais) relativo ao reajuste de 2,98%.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Corrige-se o valor informado na Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo de Aditamento nº 39/2021, para R\$ 932.145,25 (novecentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), ao invés de R\$ 932.152,30 (novecentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos), resultando a supressão dos itens do lote 02 conforme segue:

Supressão em Itens LOTE 2- CONSIDERANDO O REALIZADO.		
ITENS	QTD.	VALOR R\$
Corte Cavalete	16741	R\$ 368.302,00
Corte Seco	1597	R\$ 59.488,25
Corte Calçada	786	R\$ 38.907,00
Religação Cavalete	14446	R\$ 317.812,00
Religação OB	3788	R\$ 119.322,00
Religação Calçada	572	R\$ 28.314,00
Soma da supressão considerando o realizado		R\$ 932.145,25

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - Corrige-se o valor informado na Cláusula Segunda, item 2.1 e Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Aditamento nº 89/2021, para R\$ 307.311,61 (trezentos e sete mil, trezentos e onze reais e sessenta e um centavos), ao invés de R\$ 307.312,30 (trezentos e sete



mil, trezentos e doze reais e trinta centavos), resultando a supressão dos itens do lote 02 conforme quantitativos a seguir e percentuais de reajuste negociado item a item:

ITENS	3º REAJUSTE EM %	QTD.	VALOR R\$
Corte Cavalete	0,18	2507	R\$ 55.254,28
Corte Seco	10,30	1426	R\$ 58.594,34
Corte OB	1,71	869	R\$ 21.655,48
Corte Calçada	10,30	249	R\$ 13.595,40
Religação Cavalete	0,18	1897	R\$ 41.809,88
Religação Corte Seco	10,30	907	R\$ 39.517,99
Religação OB	1,074	1986	R\$ 63.234,24
Religação Calçada	10,30	250	R\$ 13.650,00
TOTAL			R\$ 307.311,61

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. – Rerratifica-se o Termo de Aditamento nº 22/2022, mantendo-se a prorrogação por 05 (cinco) meses e corrigindo-se os quantitativos e valores conforme tabela abaixo:

ITENS	QTD.	VALOR R\$
Corte Cavalete	7555	R\$ 166.512,20
Corte Seco	4265	R\$ 170.600,00
Corte OB	3620	R\$ 90.210,40
Corte Calçada	425	R\$ 23.205,00
Religação Cavalete	6190	R\$ 136.427,60
Religação Corte Seco	3420	R\$ 136.800,00
Religação OB	2780	R\$ 88.515,20
Religação Calçada	420	R\$ 22.932,00
Total		R\$ 835.202,40

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. – Prorroga-se por mais 06 (seis) meses o contrato assinado em 12/12/2017, contados a partir do dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2022 e a encerrar-se no dia 15 (quinze) de junho de 2023, fundamentados nos termos 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Em razão da prorrogação o valor total do período e os quantitativos seguem conforme tabela:



ITENS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR R\$
Leitura	1.466.832	R\$ 1,26	R\$ 1.848.208,32
Corte Cavalete	9.066	R\$ 22,04	R\$ 199.814,64
Corte Seco	5.118	R\$ 40,00	R\$ 204.720,00
Corte OB	4.344	R\$ 24,92	R\$ 108.252,48
Corte Calçada	510	R\$ 54,60	R\$ 27.846,00
Religação Cavalete	7.428	R\$ 22,04	R\$ 163.713,12
Religação Corte Seco	4.104	R\$ 40,00	R\$ 164.160,00
Religação OB	3.336	R\$ 31,84	R\$ 106.218,24
Religação Calçada	504	R\$ 54,60	R\$ 27.518,40
Total			R\$ 2.850.451,20

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. – Fica expressamente renunciada a faculdade presente na cláusula 7.1 do contrato quanto ao reajuste, de modo que os preços manter-se-ão fixos e irremovíveis até o final da prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 15 de Dezembro de 2022.

TIAGO SUCKOW SILVA CAMARGO GUIMARAES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

DAYANE MIRANDA GONZALEZ
Fiscalizadora

JANDER FASCINA
Gerente de Contratos da Ercon Engenharia Ltda.

1. **Juliana Souza Martins**
Chefe do Departamento Administrativo

TESTEMUNHAS

2. **Flávia de O. Espindola Franc**
SAAE Sorocaba



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: ERCON ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 072/SLC/2017 – ADITAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leitura de medidores de consumo de água/esgoto, com impressões de entregas simultâneas de contas, comunicados e supressões (cortes) e religações (restabelecimentos) dos serviços de abastecimentos de água do SAAE Sorocaba.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 15 de Dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Jander Fascina

Cargo: Gerente de Contratos

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

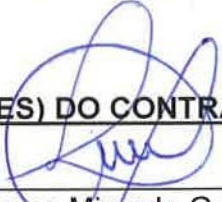
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



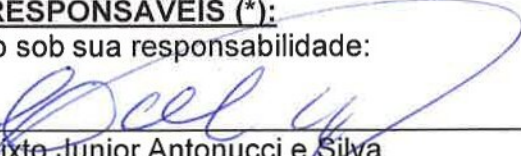
GESTOR(ES) DO CONTRATO:




Nome: Dayane Miranda Gonzalez
Cargo: Chefe do Departamento de Receita
CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

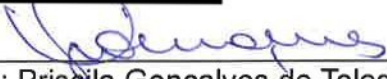
Tipo de ato sob sua responsabilidade:



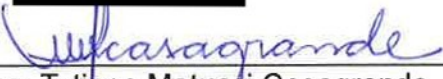
Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]



Nome: Juliana Souza Martins
Cargo: Chefe do Departamento Administrativo
CPF: [REDACTED]



Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: [REDACTED]



Nome: Tatiana Matucci Casagrande
Cargo: Contador I - Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: JANDER FASCINA

CPF: [REDACTED]

Cargo: Gerente de contratos

Empresa: ERCON ENGENHARIA LTDA.

E-mail: jfascina@ercon.com.br

Telefone: (11) 3834.3869

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
 incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
 tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 15 de Dezembro de 2022.



JANDER FASCINA

Gerente de Contratos – Ercon Engenharia Ltda

RG: [REDACTED]



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: ERCON ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº: 17.512.604/0001-56

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 072/SLC/2017

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leitura de medidores de consumo de água/esgoto, com impressões de entregas simultâneas de contas, comunicados e supressões (cortes) e religações (restabelecimentos) dos serviços de abastecimentos de água do SAAE Sorocaba.

VALOR: R\$ 2.993.683,99 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 15 de *Dezembro* de 2022.

Nome Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br